



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extrato) n.º 2/2017

Por Alvará de 28 de novembro de 2016

Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito

Grande-Colar

Sua Majestade o Rei de Espanha D. Felipe VI

Ordem Militar de Cristo

Grã-Cruz

D. Alfonso María Dastis Quecedo
D. Jaime Alfonsín Alfonso
D. Juan Manuel de Barandica y Luxán

Grande-Oficial

D. Alfredo Martínez Serrano
D. Juan Sunyé Mendía

Ordem do Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Contralmirante del Cuerpo General de la Armada D. Juan Ruiz Casas
D. Fernando Eguidazu Palacios
D. Juan José Buitrago de Benito
Dña. María Victoria Morera Villuendas

Grande-Oficial

D. Álvaro Sabastián de Erice Gómez-Acebo
D. Javier Sangro de Liniers

Comendador

D. Bernardo de Lizaur Cuesta
D. Nuño Bordallo Sainz
D. Miguel Fernández-Tapia Ruano

Oficial

D. Aleix Garau Montané
D. Bruno García-Dobarco González
D. Nicolás El Busto Torán

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

D. José Manuel Zulueta y Alejandro

Grande-Oficial

D. Arturo Laclaustra Beltrán
D. Jordi Gutiérrez Roldán

Comendador

Teniente Coronel de la Guardia Civil D. Francisco José Cabello Gutiérrez
D. Javier Arenas Ramírez
D. Adolfo Morales Trueba
D. José Ignacio Mongé Royo

31 de janeiro de 2017. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

310239204



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência
e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 1553/2017

1 — Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública concluiu o procedimento concursal para o cargo de Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública.

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou, proposta indicando três candidatos para o cargo, entre os quais David João Varela Xavier.

Considerando que, após entrevistas aos candidatos selecionados, perante a Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, foi considerado que David João Varela Xavier é possuidor de um relevante currículo profissional, bem como atributos e competências, nomeadamente nos domínios organizacional, administrativo e financeiro, que permitem concluir pela sua adequada preparação para o exercício do cargo de Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, designo David João Varela Xavier para exercer, em comissão de serviço, por um período de 5 anos, o cargo de Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

3 — O presente despacho produz efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

4 — A nota curricular do designado constitui anexo ao presente despacho.

2 de fevereiro de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.